

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431 /2017

CONTRATADA: Sr^a. LUZINETE ALVES DE ALMEIDA MENDES portador do CPF: 729.941.935-15 RG: 04.469.537-33 SSP/BA CEP: 44.930-000, Centro, Presidente Dutra/BA, **OBJETO** – prestação de serviços na confecção de **08 (OITO)** jogos de camisas e **40 (quarenta)** Coletes pra treinamento das Seleções municipais para os atletas participantes do campeonato de Futebol de Salão, (4^o edição da Copa do Sertão), feminino e masculino. Relação em anexo, a importância no valor de **R\$ 2.625,37 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**, O Presente contrato teve início de 02 a 09 de Junho de 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 431 /2017

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Srª. LUZINETE ALVES DE ALMEIDA MENDES** portador do CPF: 729.941.935-15 RG: 04.469.537-33 SSP/BA CEP: 44.930-000, Centro, Presidente Dutra/BA, doravante denominado contratado, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – prestação de serviços na confecção de **08 (OITO)** jogos de camisas e **40 (quarenta)** Coletes pra treinamento das Seleções municipais para os atletas participantes do campeonato de Futebol de Salão, (4^o edição da Copa do Sertão), feminino e masculino. Relação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O Presente contrato teve início de 02 de a 09 de Junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Obriga-se por sua parte, o contratante, efetuar o pagamento em favor do contratado a importância no valor de **R\$ 2.625,37 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)** a ser pago por autorização na **AG: 3036 C/C: 36080-5 Banco Bradesco**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E CREDITOS – As despesas decorrentes do presente contrato correrão da Dotação Orçamentária:
UNIDADE: 02.13.01- Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
ATIVIDADE: 2.908/ELEMENTO: **33.90.36.00/ Vinculo: Recurso livre**

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES – As partes celebrantes do presente contrato assumem os seguintes compromissos:

DO CONTRATANTE: O contratante fica investido dos mais amplos poderes para: a) Promover os recursos; b) Efetuar o pagamento; c) Impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do Contratado.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

DO CONTRATADO: O Contratado obriga-se: a) Executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente contrato; b) São de sua responsabilidade tributáveis decorrente desse contrato; c) Responderá pelos danos que resultarem ou negligencia ou imperícia, de acordo com os princípios legais de responsabilidade;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO Os motivos suficientes para Rescisão Contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração dos responsáveis Cíveis e Penais, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA – Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para a parte que deixar de cumprir este contrato ou der motivo á sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO- As partes constantes elegem o foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as clausulas desde contrato, assinam o mesmo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Central-BA, 02 de Junho de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUZINETE ALVES DE ALMEIDA MENDES
CPF: 729.941.935-15
RG: 04.469.537-33 SSP/BA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____